



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 992/2012 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00142-002 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002400 0.1.00.000498 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corre

VALOR R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00142-002 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002440 0.1.00.000498 - Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corre

VALOR R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes Alíneas de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.2.1.33.40.01.01	PROG NAC QUALIF DA ASSIST FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) - ESTRUTURA	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 4 de dezembro de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal